

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-070/19

DATA APROVAÇÃO
11/12/2019

Marilia R. F. Martins *MM*

Advogada
SECRETÁRIO DA
SPObras REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO N° 0951738100 FIRMADO COM A PRODAM-SP/SA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO INTERNET COM 100% DE BANDA PARA PROVER O ACESSO DA SPOBRAS À REDE MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES.

RESOLUÇÃO

I - Relatório / Justificativa:

O Contrato nº 0951738100 firmado com a PRODAM-SP/S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de conexão internet para prover o acesso da SPObras à Rede Municipal de Informações, encerrará no dia 01 de janeiro de 2020.

A PRODAM é responsável pela sustentação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação entre os órgãos da Administração Direta e Indireta, com vista à integração dos processos, nos termos dos Decretos Municipais nºs 54.785/14 e 55.005/14.

Tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades realizadas pela SPObras, e vem sendo prestados a contento pela contratada.

Desta feita, para que não ocorra prejuízo na continuidade das atividades desenvolvidas pela SPObras, é necessário a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0951738100, para manutenção dos serviços de conexão internet com 100% de banda para prover o acesso da SPObras à Rede Municipal de Informações.

O valor previsto para este novo período é de R\$ 611.486,40 (Seiscentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), data base setembro de 2017.

II – Resolução:

Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide:



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-070/19

DATA APROVAÇÃO
11/12/2019

Marilia P. F. Martins
SECRETÁRIA GERAL
Adv.ª
SPObras

1. Autorizar a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0951738100, firmado com a Prodam S/A, para prestação de serviços de conexão internet com 100% de banda para prover o acesso da SPObras à Rede Municipal de Informações, cujo valor total estimado para este período é R\$ 611.486,40 (Seiscentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
2. Determinar que a Gestão Jurídica adote as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução.

<p>SOLICITANTE</p> <p>SIGLA - DATA NGS – 11/12/2019</p> <p>VISTO</p> <p>Geraldo Milani Junior Coordenador - Núcleo de Gestão de Logica e Sistemas SPObras</p>	<p>PROPONENTE</p> <p>SIGLA - DATA DAF – 11/12/2019</p> <p>VISTO</p> <p>Richard Vainberg Diretor Administrativo Financeiro SPObras</p>	<p>PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p>PRD N.º</p> <p>GAB-DAF-070/19</p>	<p>RELATOR</p> <p>SIGLA - DATA DAF – 11/12/2019</p> <p>VISTO</p> <p>Richard Vainberg Diretor Administrativo Financeiro SPObras</p>	<p>APROVAÇÃO JURÍDICA</p> <p>SIGLA - DATA GJU – 11/12/2019</p> <p>VISTO</p> <p>Dinorah X. M. Vicentini Gestora Jurídica SPObras</p>
--	--	--	---	--